



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.831, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Cultural Clube da Amizade dos Coroas no valor de R\$ 6.600,00.

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Cultural Clube da Amizade dos Coroas para atender ao projeto "Envelhecer com Qualidade", objetivando o repasse de recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Cultura – FUMDESC no valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Art. 2.º Para atender ao convênio servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 09.08.13.392.0185.2919.3.3.5.0.43.00.00.00.00-518.

Art. 3.º O prazo do convênio é até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 16 de setembro de 2013.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.

PAULO AZEREDO,
Prefeito Municipal.

REJANI CRISTINI JUNES DE MELLO,
Secretaria-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES